



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 06/2018

DISPÕE SOBRE COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 04/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: e

Considerando o planejamento do calendário para o funcionamento das repartições públicas municipais no ano de 2018, com suspensão de expediente em datas em que se apresentam como convenientes para o público, servidores e administração, através do Decreto nº 04/2018;

Considerando a solicitação do Responsável pelo Setor de Recursos Humanos do Município;

DECRETA:

Art. 1º. As horas não trabalhadas a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 04/2018, de 05 de janeiro de 2018, serão compensadas pelos servidores a partir de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de janeiro de 2018.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

JOÃO LUIS MOTTA CARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças